



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7.848, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 7.486, de 12 de dezembro de 2023 , para adequar a autorização legislativa de alienação aos imóveis resultantes de desmembramento.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 7.486, de 12 de dezembro de 2023 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI autorizado a dispor, usufruir, locar e/ou alienar, mediante prévia avaliação e licitação, os imóveis resultantes do desmembramento do imóvel originalmente referido nesta Lei , assim identificados:

I - Imóvel 01: Matrícula nº 64399 Imóvel: um terreno urbano, de forma retangular, com área de 432,29m², constituído de 67,49m² do lote oitenta e dois (82) e 364,80m² do lote cento e oitenta e três (183), situado na Rua José Bonifácio, esquina com a Rua Ernesto Alves, no quarteirão formado por estas e pelas Ruas Treze de Maio e Quatorze de Julho, centro, CEP 98700-000, confrontando: Norte: extensão 24,15m com Rua Ernesto Alves; Sul: mesma extensão com outro imóvel do DEMEI; Leste: extensão 17,90m com lote 183 de Frida Reimann e Oeste: mesma extensão com Rua José Bonifácio. Cadastro municipal: 2148301000. Origem: matrícula 61.613.

II - Imóvel 02: Matrícula nº 64400 Imóvel: um prédio de alvenaria, área construída de 829,21m² e área de lote de 644,71m², designado nº 66, na Rua José Bonifácio, centro, CEP 98700-000, confrontando: Norte: extensão 20,85m com Rua Ernesto Alves; Sul: extensão 24,00m com imóvel do DEMEI; Leste: extensão 17,90m com imóvel do DEMEI e Oeste: extensão 19,00m com Rua José Bonifácio. Cadastro municipal: 2148301000. Origem: matrícula 61.613.

III - Imóvel 03: Matrícula nº 64401 Imóvel: prédio comercial de alvenaria, área construída de 409,95m² e área de lote de 589,50m², na Rua José Bonifácio, centro, CEP 98700-000, confrontando: Norte: extensão 30,90m com lote 183 de Frida Reimann; Sul: extensão 40,00m com imóvel do DEMEI; Leste: extensão 13,10m com lote 182 e Oeste: extensão 45,90m com Rua José Bonifácio. Cadastro municipal: 2148301000. Origem: matrícula 61.613.

Parágrafo único. As descrições completas dos imóveis mencionados neste artigo constarão do Anexo I desta Lei , independentemente de transcrição." (NR)

Art. 2º Fica acrescido Anexo I à Lei Municipal nº 7.486, de 12 de dezembro de 2023 , contendo a identificação e descrição individual dos imóveis resultantes do desmembramento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Ijuí, 24 de dezembro de 2025.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito

LUÍS FERNANDO VALENTINI

Secretário de Governo

MARCO AURÉLIO SIKACZ

Diretor-Presidente DEMEI

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/12/2025

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais